



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2025.

**Regulamenta o Art 1º da Lei Municipal 969/2017,
e seus Parágrafos, e dá outras providências.**

LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Marí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Coordenador do Empreender responsável pela operacionalização e administração das medidas necessárias à implementação do Programa Empreender Marí, podendo para tanto firmar convênios, movimentar recursos, contratar serviços, estabelecer parcerias e adotar as iniciativas indispensáveis ao bom cumprimento dos objetos compreendidos por referidas ações, fazendo uso dos seus recursos institucionais e dos que forem destinados na lei.

Parágrafo Único: Os poderes do coordenador apresentados no caput deste artigo no que concerne à parte financeira, compreendem: abrir conta ou encerrar conta, fazer saques ou retiradas, solicitar saldo/extratos, movimentar conta eletronicamente ou digitalmente, efetuar transferências ou PIX, fazer aplicações e resgate em aplicações financeiras (fundos de investimento ou renda fixa e demais transações bancárias inerentes a boa gestão financeira do Empreender Marí.

Art. 2º. Todas as transações financeiras do Empreender Marí, serão assinadas em conjunto, sendo os responsáveis por tal ato, o Coordenador conjuntamente com a Prefeita Municipal de Marí.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Marí, em 19 de maio de 2025.

**LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA
Prefeita**